



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 289/2017

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2012 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O LOTE 12 - PARA A PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU I - PEF I, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

PROTOCOLO: 14.813.052-3

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representado por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 96.216.429/0009-47, com filial na Rua Cantagalo, 76, Bairro Jardim das Palmeiras, Foz do Iguaçu, Paraná, CEP 85.851-000, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS BANDOLIN**, Empresário, inscrito no CPF/MF n.º 061.844.438-60, RG n.º 3.567.471-3 SSP/PR doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato n.º 111/2012 de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para o lote 12 - para a Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu I - PEF I, resultante do PP n.º 110/2011-DEAM/SEAP, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 105, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **28/11/2017** e término em **27/11/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total estimado da prorrogação é de **R\$ 2.517.532,75** (dois milhões quinhentos e dezessete mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

**Parágrafo único:** As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, fonte 100 e/ou 113.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 289/2017**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 30 de outubro de 2.017.

**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA**

**LUIZ CARLOS BANDOLIN  
BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**

**TESTEMUNHA 1:**

André Luiz Delgado S. Lima  
404.916.718-22.

**TESTEMUNHA 2:**

Felipe César Zorzur Rodrigues  
046943248-96